



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

**EDITAL Nº 019/2023.**

**EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE SERTÃO/RS.**

Prefeitura Municipal de Sertão, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais, nos termos do art. 14, §1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, da Lei Municipal nº 1.463/2003, que Estabelece o Novo Plano de Carreira do Magistério Público; Lei Municipal nº 2.631/2022, e ainda, do Lei Municipal nº 2.732/2023, faz saber e estabelece normas para a realização do processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipal.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo de Certificação Ocupacional de Diretor de Instituições de Ensino Municipais será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para esse fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.
- 1.2. A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor.
- 1.3. A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor Escolar pelo Prefeito Municipal que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital.
- 1.4. O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor de Instituições de Ensino Municipais.
- 1.5. O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação do resultado final no Diário Eletrônico do Município.
- 1.6. Para participar do Processo de Certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:
  - I – Ser integrante do Quadro Permanente do Magistério Municipal;
  - II – Já ter exercido pelo menos 01 (um) ano como docente na Rede Municipal de Ensino;
  - III – Ter curso superior na área da Educação;
  - IV – Não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 05 (cinco) anos;

*Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

V – Realizar curso de gestão escolar de pelo menos 40 horas e ter sido aprovado no mesmo e, incontinenti, apresentar o respectivo certificado de conclusão.

1.7. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8. O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Sertão ([www.pmsertao.rs.gov.br](http://www.pmsertao.rs.gov.br)), sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.

1.9. O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

## II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 563, Centro, Sertão/RS, durante o período e horário divulgados no Anexo I deste Edital.

2.2. No ato da inscrição o candidato a Certificação deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Documento de Identificação com foto;

II – Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital;

III - Atestado de residência;

IV – Cópia de certificado de conclusão do curso superior;

V – Cópia do curso concluído de Gestão/administração escolar, de no mínimo 40 horas.

VI – Cópia do Plano de Ação, com metas a serem cumpridas no decorrer de cada ano, conforme os indicadores previstos o Anexo IV (Ensino Fundamental) ou do Anexo V (Educação Infantil) deste Edital.

2.2.1. O comprovante de conclusão do curso de Gestão deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

2.2.2. O comprovante de conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento serão aceitas além de instituições oficiais de ensino, também de empresas especializadas e que prestam assessoria na área de educação, devendo constar nome, CNPJ, a data de conclusão do curso de capacitação, carga horária e identificação da empresa e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.3. Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório.

*Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

### III – DA CERTIFICAÇÃO

3.1. A Certificação de Diretor de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados nos itens 1.6 e 1.6.1.

3.2. A listagem dos candidatos certificados será divulgada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico ([www.pmsertao.rs.gov.br](http://www.pmsertao.rs.gov.br)).

3.3. A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipais.

### IV – DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso, contra os resultados preliminares, nos 2 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação, utilizando-se modelo de recurso no Anexo VI.

4.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

4.3. Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhados do Anexo VI preenchido, assinado e digitalizados em formato PDF para a Comissão do processo Certificação, para o e-mail [educacao@sertao.rs.gov.br](mailto:educacao@sertao.rs.gov.br).

### V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no anexo I deste Edital.

5.2. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no painel de publicação oficial da prefeitura de Sertão/RS e no endereço eletrônico ([www.pmsertao.rs.gov.br](http://www.pmsertao.rs.gov.br)).

5.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico ([www.pmsertao.rs.gov.br](http://www.pmsertao.rs.gov.br)).

5.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.5. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

5.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Sertão/RS.

5.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Certificação.

*Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias*

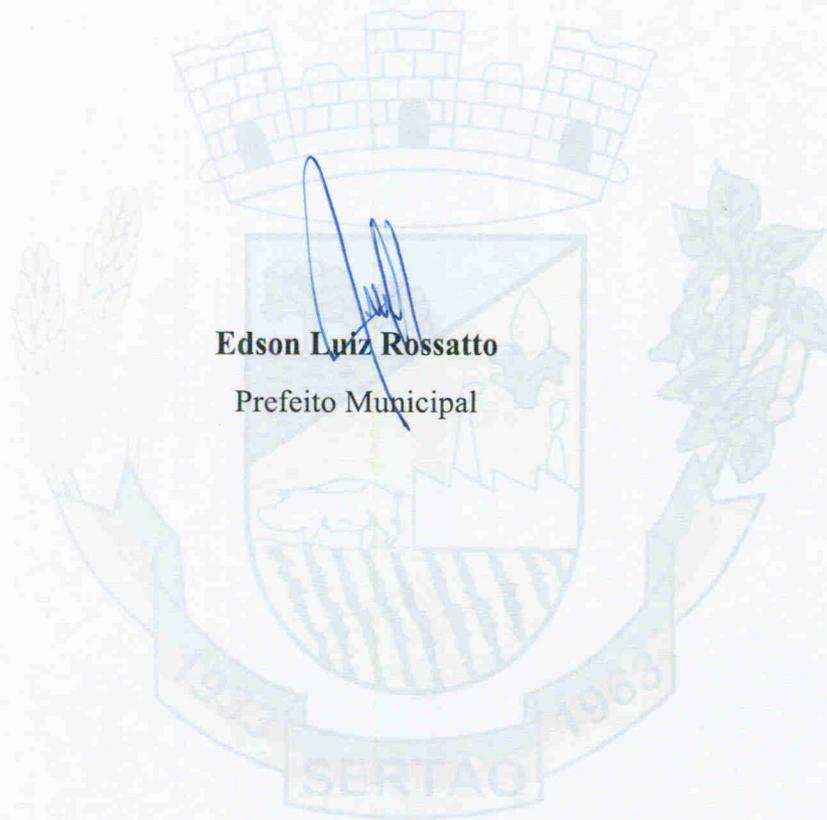


Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

**5.8.** Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.

**5.9.** Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.

Sertão/RS, 27 de setembro de 2023.



**Edson Luiz Rossatto**  
Prefeito Municipal

*Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

### ANEXO I – CRONOGRAMA

| <b>ATIVIDADE</b>  | <b>DATAS</b>            | <b>HORÁRIO</b>                  | <b>LOCAL</b>   |
|---|-------------------------|---------------------------------|--|
| Publicação do Edital  | 27/09/2023              | A partir das 16 horas           | Portal da prefeitura                                 |
| Inscrições e entrega de documentação e títulos                | 09/10/2023 à 20/10/2023 | 7:30 às 11:30<br>13:30 às 17:30 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto |
| Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas | 24/10/2023              | A partir das 13:00              | Portal da Prefeitura                                 |
| Abertura de Recurso contra Deferimento de Inscrições          | 26/10/2023              | A partir das 13:00              | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto |
| Resultado Final   | 30/10/2023              | A partir das 14:00              | Portal da Prefeitura                                 |

*Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

**ANEXO II – LOCAIS DE TRABALHO – ESCOLAS MUNICIPAIS E VAGAS**

| <b>NOME DA ESCOLA</b>    | <b>ENDEREÇO</b>                | <b>CARGO</b> | <b>VAGAS</b> |
|--------------------------|--------------------------------|--------------|--------------|
| EMEI TIA BINA            | Rua Luiz Nicolau Mallmann, 397 | Diretor (a)  | 01           |
| EMEI TIA LUIZA           | Rua Oito de Março, 68          | Diretor (a)  | 01           |
| EMEF JOÃO ANTÔNIO DE COL | Av. Ernesto Dornelles, 310     | Diretor (a)  | 01           |
| EMEF LINHA SECCO         | Comunidade Linha Secco         | Diretor (a)  | 01           |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b>    |                                |              | <b>04</b>    |

*Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_  
(estado civil), \_\_\_\_\_, (profissão), portador(a) da Carteira de Identidade Nacional nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ (endereço completo, cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de Diretor, nas Escolas Públicas Municipais do Processo de Certificação do Município de Sertão/RS – Edital nº .../2023, declaro, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que deste Edital, que:

- a) Estou em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
- b) Estou apto(a) a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária da instituição de ensino em que irei atuar como Diretor, tendo idoneidade no gerenciamento de recursos financeiros, bem como em relação à Prestação de Contas, atendimento de prazo e demais procedimentos estabelecidos pela administração e/ou Tribunal de Contas;
- c) Estou em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Sou professor(a) e pertencço ao quadro de professores do município;
- e) Estou em efetivo exercício na rede municipal de ensino;
- f) Sou integrante do Quadro Permanente do Magistério Municipal;
- g) Já exerci pelo menos 01 (um) ano como docente na Rede Municipal de Ensino;
- h) Tenho curso superior na área da Educação;
- i) Não sofri sanção administrativa nos últimos 05 (cinco) anos;
- j) Realizei curso de gestão escolar de pelo menos 40 horas e fui aprovado(a) no mesmo e apresentei o respectivo certificado de conclusão.
- k) Comprovei não ter somado mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de atestados médicos contínuos ou não, nos últimos cinco anos.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas e documentos juntados são verdadeiros, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de Certificação par os cargos de Diretor nas Escolas Públicas Municipais de Sertão/RS, condições indispensáveis para o desempenho do cargo pretendido.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

Sertão/RS, 27 de setembro de 2023

*Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

## ANEXO IV – INDICADORES DAS METAS DO PLANO DE AÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)

### 1 – GESTÃO PEDAGÓGICA

- a) **RENDIMENTO DOS ALUNOS - Indicadores:** taxa de aprovação, reprovação, evasão e distorção idade/série (levar em consideração: escola rural ou urbana, número de matrículas na escola, número de alunos incluídos).

**METAS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

- b) **RESULTADOS DE APRENDIZAGEM – Indicadores:** SAEB, IDEB, SAERS ...  
AVALIAÇÃO MUNICIPAL

**METAS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

- c) **ENSINO APRENDIZAGEM – Indicadores:** Planejamento Pedagógico, práticas pedagógicas.

**METAS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### 2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

- a) **COMUNIDADE ESCOLAR – Indicadores:** relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/responsáveis, Conselho Escolar.  
b) **INFRAESTRUTURA – Indicadores:** instalações, materiais e equipamentos.

**METAS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### 3 – GESTÃO FINANCEIRA

- a) **RECURSOS FNDE – Indicadores:** planejamento, execução e prestação de contas.

**METAS:** \_\_\_\_\_

*Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias*





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

---

---

b) **RECURSOS PRÓPRIO** – **Indicadores:** planejamento, execução e prestação de contas.

**METAS:** \_\_\_\_\_

---

---



*Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

**ANEXO V – INDICADORES DAS METAS DO PLANO DE AÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL)**

**1 – GESTÃO PEDAGÓGICAS – Indicadores:** Planejamento Pedagógico, práticas pedagógicas.

**META:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA**

a) **COMUNIDADE ESCOLAR – Indicadores:** relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/responsáveis, Conselho Escolar.

**METAS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

b) **INFRAESTRUTURA – Indicadores:** instalações, materiais e equipamentos.

**METAS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**3 – GESTÃO FINANCEIRA**

a) **RECURSOS FNDE – Indicadores:** planejamento, execução e prestação de conta.

**METAS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



*Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias*





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

**ANEXO VI – RECURSO**

**EDITAL Nº 019/2023 – EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS**

|  |  |
|--|--|
| À Comissão Organizadora do Processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais 2023 – Sertão/RS                               |  |
| Candidato:   |  |
| Nº de Inscrição:   |  |
| Recurso:   |  |
| Questionamento/Embasamento/Requerimento:<br>(Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória). |  |
| Local e data:  |  |
| Assinatura:  |  |

Observação: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

*Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias*